

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
Criado pela Lei n.º 03, de 14-03-77

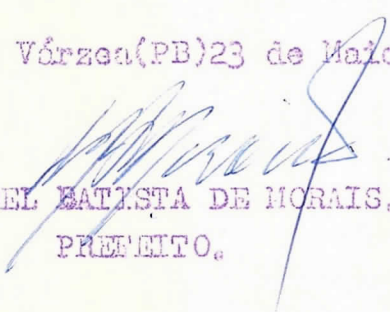
LEI Nº 04/83

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$.750.000,00 (setecentos cinquenta mil cruzeiros) destinado a compras de terrenos urbanos pertencentes ao patrimônio de São Francisco e ao Sr. Mario Primo de Araujo.
- Art.2º -Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior é constante do artigo 43 e seus §§ da Lei nº 4320/64.
- Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea(PB)23 de Maio de 1983.


MANOEL BATISTA DE MORAIS,
PREFEITO.